



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 860/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. **AMILTON CALIXTO FLÔRES**, do lote 01, da quadra 12, situado na **Vila Nova**, medindo 13,00 X 22,50 Mts (Treze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros E Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 0236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 01 da quadra nº 12, situado na **Vila Nova** em nome da Srª. **EUZÉBIA ARÉVALO**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de Abril de 2007.


**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 23.04.2007.

